



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0679/2008

(ENCAMINHA AO PREFEITO ELEITO, NASSER MARÃO, QUE PROVIDENCIE A MUNICIPALIZAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE UMA AUTARQUIA OU A CONCESSÃO A SANTA CASA DE VOTUPORANGA).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que os serviços funerários, através de licitação pública, encontram-se concedidos a duas empresas funerárias;

Considerando que nos termos do artigo 3º, letra "a", da Lei nº 1611 de 08 de setembro de 1977 as concessionárias tiveram o prazo de 12 (doze) meses improrrogáveis e contados do início da concessão, para instalarem uma indústria para a fabricação de urnas funerárias, com capacidade para suprir o Município e sua região de influência;

Considerando que nos termos do artigo 34 da Lei nº 2909 de 13 de dezembro de 1996 foi autorizada à prorrogação das concessões, limitada ao máximo de 20 anos;

Considerando que este prazo encontrasse esgotado há muito tempo, sem que o poder público realize novas licitações, sendo portanto, ilegais essas prorrogações;

Considerando que nos municípios em que o serviço funerário é municipal os preços praticados são muito menores que os terceirizados, como os de São Paulo e Curitiba;

Considerando que a mercantilização tem permitido a vinculação dos serviços funerários a prestação de outros serviços que nada tem a ver com a concessão;

Considerando que em vários municípios, como o do Rio de Janeiro, foi delegada a exploração dos serviços funerários a Santa Casa de Misericórdia, que com as receitas advindas consegue recursos financeiros que são aplicados na manutenção dos seus serviços;

Considerando finalmente que é imperativo a realização de licitação para escolha das empresas funerárias que prestarão serviços em nosso município,

INDICO a Mesa na forma regimental seja oficiado o Prefeito Eleito Nasser Marão Filho solicitando ao mesmo a municipalização do serviço funerário, através da criação de uma autarquia ou a concessão a Santa Casa de Votuporanga.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 15 de Dezembro de 2008.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

MEIDÃO

VEREADOR

